

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 4.1 - Serviço de Processamento e Orçamento de Precatórios do

INSS - Ações Acidentárias

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680 - Bloco 03 - 1º andar

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone/e-mail: (11) 2711-7663 / depre1.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO DE REJEIÇÃO DE REQUISITÓRIO

Processo DEPRE n°: 0237487-09.2022.8.26.0500
Processo Origem n°: 0011913-48.2022.8.26.0053/0001
Requerente: Ancelmo Barbosa de Oliveira

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos, Dr. AFONSO FARO JR., comunicamos que o ofício requisitório expedido nos autos nº 0011913-48.2022.8.26.0053/0001 foi rejeitado, sem processamento na DEPRE, tendo em vista que, nos termos da Portaria nº 9.816/2019 (D.J.E. de 17/12/19) e do Comunicado Conjunto nº 1.212/2018 (D.J.E. de 22/06/18), não foram discriminadas corretamente todas as verbas constantes do cálculo acolhido nos autos (principal e juros moratórios), pertencentes ao(à) credor(a), nos campos específicos do peticionamento eletrônico de conformidade com o cálculo acolhido nos autos no valor de R\$ 101.283,92, referente às verbas de principal e juros; bem como, não foi anexada a cópia do instrumento contratual relativo aos honorários advocatícios (item 44 das instruções para preenchimento do ofício requisitório constante da referida Portaria).

Ressaltamos, ainda, que os honorários contratuais NÃO DEVERÃO ser expedidos individualmente, e sim, destacados do montante principal, na mesma requisição devida ao cliente, excepcional hipótese em que um precatório terá dois beneficiários, quais sejam, a parte e seu advogado, conforme Comunicado DEPRE 02/2018 (D.J.E. 20/09/18).

Caberá às Unidades Cartorárias realizar o cadastro de um novo **Incidente de Precatório** conforme os Comunicados Conjuntos nº 1.457/2017 (D.J.E. de 21/06/17) e nº 352/2018 (D.J.E. de 02/03/18) e somente após o encaminhamento de novo ofício requisitório eletrônico e anexo(s), é que o precatório receberá número de ordem cronológica, de acordo com a data do protocolo na DEPRE do novo ofício.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO ALBERTO COLAÇO DE OLIVEIRA Supervisor de Serviço DEPRE 4.1

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara de Acidentes do Trabalho Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes